

**ATA Nº 4 /2026**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06  
DE FEVEREIRO DE 2026**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezoito horas e quarenta e oito minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: João Paulo Carvalho Guerreiro, Presidente, Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria, Vice-Presidente, Ricardo José Farinha Rosa, Francisco Agostinho Maria Gomes, Flávio Gabriel da Silva Craveiro, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, deu início à reunião ordinária da Câmara Municipal de Alvaiázere, agradecendo a presença de todos e referindo o contexto particularmente exigente vivido no concelho, decorrente dos impactos recentes da tempestade, que têm exigido dos membros do Executivo e dos serviços municipais um esforço acrescido, tanto a nível profissional como pessoal. Sublinhou, contudo, a importância de assegurar a continuidade do funcionamento normal da Câmara Municipal, nomeadamente através da realização das reuniões ordinárias, procedendo de seguida à abertura do Período Antes da Ordem do Dia, questionando se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. -----

O Senhor Vereador Francisco Agostinho Gomes usou da palavra para cumprimentar os presentes e manifestar compreensão pelo cansaço físico e psicológico sentido, quer pelos responsáveis autárquicos, quer pela população do concelho, fortemente afetada pela tempestade e pelos prejuízos causados nas habitações e bens. Colocou, de seguida, duas questões: -----

- i) questionou se foi ponderada a possibilidade de adiamento do ato eleitoral, atendendo à situação de vulnerabilidade emocional e material vivida pela população; -----
- ii) apresentou uma proposta no sentido de que o Município procedesse à divulgação mais ampla dos mecanismos de reporte e inventariação dos prejuízos, nomeadamente através do envio de um infomail aos munícipes, complementando a divulgação nas redes sociais, com o objetivo de agilizar os procedimentos. -----

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que a decisão quanto a eventual alteração da data das eleições compete às entidades nacionais competentes, designadamente o Governo e o Presidente da República, tendo o Município manifestado disponibilidade para assegurar todas as

condições logísticas e formais para a realização do ato eleitoral na data prevista ou noutra que venha a ser determinada. Referiu que, apesar dos constrangimentos existentes ao nível emocional e das comunicações, se encontram garantidas as condições de acesso aos locais de voto, sendo igualmente importante transmitir à população um sinal de progressivo regresso à normalidade, sem descurar a prioridade absoluta que continua a ser a recuperação dos danos. - Relativamente à divulgação dos mecanismos de apoio e inventariação dos prejuízos, o Senhor Presidente informou que o Município procedeu já à divulgação das plataformas disponíveis, criou um gabinete de apoio aos munícipes, articulou-se com entidades locais e regionais e conta com a colaboração de Juntas de Freguesia e associações. Reconheceu a pertinência da proposta do Senhor Vereador Francisco Agostinho Gomes relativamente ao infomail, considerando-a uma boa medida complementar, tendo em conta os atuais constrangimentos de comunicação.-----

Seguiu-se um esclarecimento sobre as dificuldades associadas à recolha de prova fotográfica dos prejuízos, nomeadamente por muitos munícipes terem procedido de imediato à reparação dos danos, com destaque para coberturas e telhados, por razões de segurança. O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, referiu que esta situação é conhecida e que a Estrutura de Missão criada para o efeito deverá adotar critérios ajustados à realidade no terreno, considerando diferentes formas de comprovação, sem prejuízo da necessidade de mecanismos de validação adequados.-----

Foi ainda prestada informação adicional sobre medidas extraordinárias de apoio ao nível da energia, anunciadas pela entidade reguladora do setor, designadamente a proibição de cortes de fornecimento, créditos nas faturas e isenção de encargos durante o período de interrupção do serviço. O Senhor Presidente informou igualmente que manifestou junto da entidade gestora do sistema de águas e saneamento, APIN, a necessidade de adoção de medidas semelhantes relativamente ao consumo de água, adiantando que, caso não seja tomada uma posição conjunta, o Município de Alvaiázere ponderará agir autonomamente.-----

O Senhor Presidente fez ainda um ponto de situação sobre a recuperação do fornecimento de eletricidade, informando que cerca de 81% do concelho já se encontrava com o serviço restabelecido, persistindo constrangimentos significativos em algumas freguesias, que estão a ser tratados em articulação com a tutela e as entidades responsáveis. Quanto ao abastecimento de água, foi referido que cerca de 98% da rede se encontra estabilizada, garantindo o acesso à água potável à generalidade da população.-----

Por fim, o Senhor Presidente deixou um voto de agradecimento público a todas as entidades, instituições, trabalhadores, voluntários e cidadãos que, de forma solidária, têm contribuído com donativos, bens, trabalho e conhecimento para apoiar o concelho neste período difícil, sublinhando que está a ser efetuado o registo desses apoios para posterior reconhecimento formal.-----

O Senhor Vereador Francisco Agostinho Gomes manifestou concordância com as palavras do Senhor Presidente, associando-se integralmente ao voto de agradecimento.-----

Não havendo mais intervenções; o Senhor Presidente deu por concluído o Período Antes da Ordem do Dia.

### 1.1 RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €4.171.678,84 sendo €0,00 de documentos debitados à Tesouraria e €4.171.678,84 de disponibilidades, de que €4.070.467,87 são de operações orçamentais e €101.210,97 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €711,61 em dinheiro e €0,00 em cheques e vales postais.

### 2 - ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES

### 3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

#### 3.1 LEGISLAÇÃO

Foi presente à reunião a informação número 1697, de 05/02/2026, do serviço de Recursos Humanos, subscrita pela técnica superior Ana Sofia da Silva Mendes Alves, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve:

"Informa-se o Sr. Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na próxima reunião:

- Portaria n.º 19/2026/1, de 20 de janeiro

SAÚDE

Altera a Portaria n.º 302/2024/1, de 25 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 45/2024/1, de 30 de dezembro, e alterada pela Portaria n.º 364/2025/1, de 22 de outubro.  
Emitente:

- Resolução da Assembleia da República n.º 13/2026, de 26 de janeiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que promova a conciliação da vida pessoal e profissional e crie incentivos às empresas que adotem práticas nesse sentido.

- Portaria n.º 48-A/2026/1, de 29 de janeiro

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Estabelece a suspensão temporária da aplicação dos n.os 4 e 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 138/2025/1, de 28 de março.

- Mapa Oficial n.º 1-A/2026, de 30 de janeiro

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Mapa oficial com o resultado da eleição para o Presidente da República realizada em 18 de janeiro de 2026.

- Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública.

- Portaria n.º 51-B/2026/1, de 30 de janeiro

FINANÇAS



#### 4 – PRESIDÊNCIA

##### 4.1 AUTO DE SUSPENSÃO: "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA CORTIÇA À VENDA DOS OLIVAIS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;

Foi presente à reunião o despacho n.º 1667, de 04/02/2026, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve:-----

"Considerando:-----

1. A informação dos serviços subscrita pela técnica superior Fátima Vaz, no documento interno número 1604, de 04/02/2026, a propor a suspensão total da execução dos trabalhos, por tempo indeterminado empreitada das "Beneficiação da estrada da Cortiça à Venda dos Olivais";

2. O órgão competente para decidir sobre modificações contratuais no presente contrato é a Câmara Municipal por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação;-----

3. A Câmara Municipal reúne apenas no próximo dia 06 de fevereiro não sendo, por isso, possível levar o presente assunto para sua apreciação e deliberação, tendo em conta a celeridade em suspender e formalizar o auto de suspensão dos trabalhos, por tempo indeterminado;-----

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*"-----

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto nos artigos 311.º e 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino:-----

1. Aprovar a suspensão total por tempo indeterminado da empreitada da "Beneficiação da estrada da Cortiça à Venda dos Olivais", por tempo indeterminado, até à resolução das causas que levaram à suspensão;-----

2. Aprovar a minuta do auto de suspensão total dos trabalhos, por tempo indeterminado;-----

3. Submeter o presente despacho para ratificação da digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, acompanhado do auto de suspensão devidamente assinado."-----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, esclareceu que o ponto em apreciação respeita à ratificação do despacho de suspensão da obra de beneficiação da Estrada da Cortiça à Venda dos Olivais, sublinhando que não estão em causa intervenções financiadas pelo PRR, uma vez que, nestes casos, a própria estrutura daquele programa não permite suspensões, atendendo aos prazos limite já muito apertados. Referiu que o Governo foi alertado para o impacto que a situação de calamidade está a ter nas obras financiadas pelo PRR, designadamente naquelas que já se encontravam no limite dos prazos. No caso concreto da obra de beneficiação da

Estrada da Cortiça à Venda dos Olivais, o Senhor Presidente informou que o pedido de suspensão partiu do empreiteiro, empresa da região de Leiria, o qual sofreu danos significativos nas suas instalações e equipamentos em resultado da intempérie, encontrando-se também mobilizado para apoiar outras zonas afetadas. Acrescentou que as atuais condições meteorológicas não são favoráveis à execução dos trabalhos, não se justificando o desgaste adicional de recursos, nem se garantindo as condições de segurança da obra e dos utentes da via. O Senhor Presidente considerou que, apesar dos transtornos temporários para quem utiliza a estrada, a beneficiação pode aguardar, sendo mais prudente proceder à suspensão total da empreitada. Indicou que a suspensão é, à data, por tempo indeterminado, estimando, contudo, que dentro de duas a três semanas, em função das previsões meteorológicas e da conclusão das reparações mais urgentes, poderão estar reunidas condições para a retoma dos trabalhos. Concluiu que o despacho proferido, na sequência da respetiva informação técnica, se revela justificado e adequado, fazendo sentido que a obra permaneça suspensa até estarem reunidas condições técnicas, de segurança e de operacionalidade para o seu reinício. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 311.º e 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual determinou:-----

1. Aprovar a suspensão total por tempo indeterminado da empreitada da "Beneficiação da estrada da Cortiça à Venda dos Olivais", por tempo indeterminado, até à resolução das causas que levaram à suspensão; -----
2. Aprovar a minuta do auto de suspensão total dos trabalhos, por tempo indeterminado;-----
3. Ordenar a notificação ao empreiteiro da suspensão total da empreitada de "Beneficiação da estrada da Cortiça à Venda dos Olivais". -----

O despacho n.º 1667 do Senhor Presidente, a informação n.º 1604, da técnica superior Fátima Vaz, assim como o auto de suspensão total dos trabalhos dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

#### **5- UNIDADE DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

-----

#### **6- GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO**

-----

#### **7- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL**

-----

#### **8- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

-----

## **9- DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

### **9.1 PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - 2026;**

Foram presentes à reunião o despacho n.º 1710, do Senhor Presidente da Câmara, bem como a informação n.º 1712, subscrita pela Chefe da Unidade de Gestão Financeira, Sílvia Catarina da Silva Mendes, nas quais se referia, resumidamente, que às autarquias locais é aplicado, desde 01/01/2020, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, e demais legislação sobre a matéria. O SNC-AP veio revogar o POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais, e às modificações do orçamento – alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. As regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no ponto 8.3.1 do POCAL, as quais compreendem as figuras de alteração e revisão. O disposto no art.º 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2026), permite aos Municípios integrar o saldo de gerência relativo ao ano anterior: *“Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”* Tendo em conta esta premissa, deve o valor correspondente ao saldo da gerência de 2025 ser integrado no orçamento para o corrente ano, de acordo com o contemplado como financiamento não definido na proposta de orçamento aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal, devendo o remanescente ser afeto às rubricas identificadas no despacho exarado pelo Senhor Presidente. Verifica-se, assim, que o valor correspondente ao saldo de gerência é de 3.665.797,46€. A presente proposta de alteração orçamental modificativa (revisão) surge num contexto excecional, motivado pelos danos causados pela tempestade “Kristin”, ocorrida no final de janeiro de 2026, que afetou infraestruturas públicas e privadas, equipamentos municipais, redes viárias e serviços essenciais, tendo sido declarada situação de calamidade e ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Nesse âmbito, procede-se à criação de novas SUB ações nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente na área da Proteção Civil, destinadas à: reparação e reposição de infraestruturas e equipamentos municipais; apoio às populações afetadas; Mitigação dos impactos sociais e económicos no tecido empresarial local; Constituição de Fundos Municipais de Emergência, para famílias e empresas. Assim, foi presente à Câmara Municipal a proposta de integração do saldo da gerência anterior, num valor de 3.665.797,46€, que se fazia acompanhar da demonstração dos fluxos de caixa e do desempenho orçamental.-----  
O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, procedeu à apresentação da primeira alteração orçamental modificativa para 2026, esclarecendo que a mesma prossegue dois objetivos principais: por um lado, a integração do saldo de gerência, permitindo o reforço de rubricas inicialmente deficitárias aquando da aprovação do orçamento; por outro, e com especial

P.  
M.  
J.  
A.  
R.  
R.

relevância, a criação de um Fundo Municipal de Emergência, destinado a apoiar a população e o tecido empresarial do concelho na recuperação dos prejuízos decorrentes da recente catástrofe. O Senhor Presidente sublinhou que, no contexto atual, as propostas e linhas políticas de desenvolvimento do concelho não são esquecidas, mas assumem, naturalmente, um plano secundário face à prioridade absoluta de apoiar os munícipes afetados. Nesse sentido, a proposta apresentada prevê a cativação inicial de um montante global de 500.000,00 €, distribuído da seguinte forma: 400.000,00 € para apoio às famílias, dos quais: -----  
100.000,00 € destinados a despesas correntes; 300.000,00 € destinados a despesas de capital; 100.000,00 € para apoio às empresas, direcionados para despesas de capital. -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, referiu que a forma de operacionalização do Fundo será definida numa fase posterior, podendo passar pela criação de regulamento ou de mecanismos específicos de apoio, considerando essencial que a Câmara Municipal dê desde já um sinal claro de intenção e compromisso, assegurando um apoio complementar às medidas do Governo central. -----

Foi ainda salientado que os apoios nacionais conhecidos até ao momento incidem maioritariamente sobre a habitação própria e permanente, o que suscita preocupação, atendendo à realidade do concelho, onde muitas famílias possuem anexos, estruturas agrícolas, alfaias, instalações de apoio à atividade rural e habitações secundárias com forte valor identitário e funcional. Do mesmo modo, o Senhor Presidente manifestou apreensão quanto à robustez do pacote de apoios destinado às empresas, considerando a fragilidade do tecido económico local. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o montante agora previsto constitui uma estimativa inicial, elaborada numa fase ainda precoce de levantamento dos impactos no terreno, não estando excluída a possibilidade de o Fundo de Emergência vir a ser ajustado ou reforçado, em função da avaliação definitiva dos prejuízos e das necessidades identificadas. -----

Relativamente às infraestruturas públicas, foi referido que se encontram em curso peritagens e levantamentos técnicos, em articulação com peritos de seguros e serviços municipais, tendo sido criadas rubricas específicas para a recuperação de instalações de serviços, espaços públicos e rede viária, equipamentos básicos e sinalética. Foi ainda destacado o caso particular do edifício do Tribunal, onde funciona a Loja do Cidadão, sublinhando a complexidade da situação, uma vez que o Município não é proprietário do imóvel e inexistem seguros por parte dos proprietários, perspetivando-se a eventual celebração de um contrato-programa com o IGFEJ para a recuperação do edifício. -----

O Senhor Presidente acrescentou que, apesar das dificuldades, foi possível assegurar a reabertura célere do Centro de Saúde, bem como o funcionamento da Biblioteca Municipal em horário alargado, funcionando igualmente como ponto de apoio a empresas e profissionais que necessitam de acesso à internet, nomeadamente no âmbito da submissão de participações e cumprimento de prazos legais. -----

Concluída a apresentação, o Vereador Francisco Agostinho Gomes usou da palavra para manifestar que o seu sentido de voto seria favorável, enaltecendo a criação do Fundo Municipal de Emergência, considerando-o uma medida estruturalmente relevante, não apenas para responder à situação atual, mas também para dar capacidade de resposta futura a outras situações de emergência que possam vir a afetar o concelho. Salientou que a iniciativa vai ao encontro de posições anteriormente por si defendidas e constitui um instrumento fundamental de proteção da população.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o despacho e a informação que lhe sucedeu, bem como a demonstração de fluxos de caixa e restante documento que foi presente à reunião e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o mapa de demonstração dos fluxos de caixa e de desempenho orçamental, do período findo em 31 de dezembro de 2025;-----

2. Aprovar a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão), a qual contempla, um aumento do orçamento da receita e da despesa em 3.665.797,46€, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento de Estado para 2025);-----

3. Mandar submeter a presente revisão orçamental à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a plurianualidade que lhe está subjacente, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e com o art.º 20.º das normas de execução do orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano de 2026, aplicando-se à presente revisão o disposto neste artigo.-----

O despacho n.º 1710 do Senhor Presidente da Câmara, bem como a informação número 1712, subscrita pela técnica superior Sílvia Catarina da Silva Mendes, a demonstração dos fluxos de caixa e de desempenho orçamental, bem como os mapas da revisão – orçamento da receita, despesa e GOP'S - operadas ao orçamento e GOP's, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

## **9.2 DEVER DE COMUNICAÇÃO À IGF - AUTORIDADE DE AUDITORIA DAS SUBVENÇÕES PÚBLICAS CONCEDIDAS EM 2025 - ARTIGO 5.º DA LEI N.º 64/2013, DE 27 DE AGOSTO.**

Foi presente à reunião a informação n.º 1711, de 05/02/2026, subscrita pelo Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetida aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando: -----



## **1. Enquadramento** -----

1. Nos termos do regime de reporte e publicitação previsto na Lei n.º 64/2013, de 27/08, os municípios devem proceder ao reporte, por via eletrónica (plataforma SIREN/IGF), das subvenções e benefícios públicos concedidos, bem como assegurar a respetiva publicitação nos termos legalmente aplicáveis. -----

2. Para o efeito, foi elaborada e consolidada a listagem anual referente ao ano de 2025, a qual foi objeto de auscultação interna aos serviços com intervenção na matéria, encontrando-se o processo devidamente instruído com os contributos recebidos e com os anexos de suporte. -----

3. No âmbito do mesmo regime, e considerando a existência de contratos de comodato (cedência gratuita de bens do património municipal) sem valorização expressa, importa definir um critério de aferição/valorização para efeitos de verificação do limiar previsto no artigo 3.º da Lei n.º 64/2013, assegurando simultaneamente uma abordagem uniforme e transparente. -----

## **2. Elementos consolidados e a submeter a aprovação** -----

1. Integram o presente processo, para validação institucional pela Câmara Municipal, as seguintes listagens/documentos, respeitantes ao ano de 2025: -----

a) Listagem anual consolidada das subvenções e benefícios públicos concedidos; -----

b) Listagem/identificação de comodatos/cedências de bens do património municipal relevantes;

c) Apoios concedidos no âmbito do Regulamento "Alvaiázere +", quando abrangidos pelo regime aplicável; -----

d) Isenções/reduções de taxas municipais concedidas (quando aplicável), para efeitos de eventual reporte/publicitação, conforme enquadramento legal. -----

2. A listagem consolidada foi objeto de validação/retificação interna nos termos constantes da Informação n.º 1349, de 26/01/2026, e respetivos anexos. -----

## **3. Critério para aferição/valorização dos contratos de comodato** -----

1. Atendendo a que os contratos de comodato em causa não preveem renda e não dispõem, em regra, de valorização expressa nas deliberações que suportam a sua celebração, propõe-se, para efeitos de aferição do limiar previsto no artigo 3.º da Lei n.º 64/2013, a adoção de um critério estimativo uniforme, designadamente: -----

- referência a rendas praticadas pelo Município em imóveis municipais arrendados (ordem de grandeza de €300/mês) e, considerando as características dos espaços cedidos (p.ex., antigas escolas/partes de edifícios), balizar o valor mensal em €500,00, correspondente a um valor anual estimado de €6.000,00. -----

2. Sem prejuízo do cumprimento do regime legal e do reporte em SIREN sempre que aplicável, propõe-se ainda, por razões de transparência, a publicitação no sítio institucional do Município das cedências em comodato, mesmo quando o valor estimado se encontre abaixo do limiar legal. -----

## **4. Proposta de deliberação**-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar as listagens consolidadas relativas ao ano de 2025, para efeitos de reporte e publicitação nos termos da Lei n.º 64/2013, incluindo:-----

a) Listagem anual de subvenções/benefícios públicos concedidos;-----

b) Listagem de apoios do Regulamento "Alvaiázere +", quando aplicável;-----

c) Listagem de isenções/reduções de taxas municipais, quando aplicável;-----

d) Identificação/listagem de contratos de comodato/cedências de bens do património municipal.

2. Aprovar, para efeitos de aferição/valorização dos contratos de comodato, o critério estimativo de €500,00/mês (valor anual estimado de €6.000,00), como referência uniforme para verificação do limiar previsto no artigo 3.º da Lei n.º 64/2013, quando não exista valorização expressa nem renda contratual.-----

a) Determinar que, após a aprovação, se proceda aos trâmites subsequentes, designadamente:

i. consolidação final e reporte/publicitação no SIREN/IGF, nos termos legais;-----

ii. publicitação no sítio institucional do Município das cedências em comodato e demais elementos a publicitar, nos termos aplicáveis;-----

iii. Envio à Assembleia Municipal, para conhecimento."-----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, apresentou o ponto relativo ao cumprimento dos deveres legais de comunicação à Inspeção-Geral de Finanças. Esclareceu que se trata de uma obrigação legal e procedimental, que visa assegurar a transparência, prestação de contas e controlo financeiro, consistindo na comunicação sistematizada dos apoios concedidos pela Câmara Municipal a diversas entidades ao longo do referido exercício. Referiu ainda que os documentos disponibilizados são extensos, resultando da consolidação de informação proveniente de vários regulamentos municipais, designadamente o Regulamento de Apoio ao Associativismo, o Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia e o Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo "Alvaiázere+", tendo a maioria dos apoios sido deliberada em sede de Câmara Municipal.-----

O Senhor Vereador Francisco Agostinho Gomes referiu não ter procedido a uma leitura detalhada da documentação apresentada, atendendo à dimensão e formatação dos elementos disponibilizados, fazendo, contudo, uma observação genérica quanto a aparentes diferenças nos montantes atribuídos a algumas entidades, salientando que tal poderá resultar da natureza e do volume dos pedidos apresentados.-----

Em resposta, o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, esclareceu que as eventuais discrepâncias observadas têm explicação no enquadramento específico de cada entidade, nomeadamente na capacidade de execução dos apoios, na titularidade do património onde são realizados os investimentos, bem como em situações particulares ainda não regularizadas, que condicionam a atribuição de novos apoios. Sublinhou que os apoios são atribuídos em função dos pedidos apresentados, da sua correta instrução e da capacidade de concretização, não podendo o Município ultrapassar os limites legais e regulamentares aplicáveis. O Senhor Presidente destacou ainda o papel fundamental do associativismo local, reafirmando que a Câmara Municipal tem procurado apoiar as associações e instituições dentro das suas

possibilidades financeiras e legais, reconhecendo que cada entidade apresenta realidades, dinâmicas e níveis de proatividade distintos, fatores que se refletem naturalmente na natureza e dimensão dos apoios concedidos. -----

O Senhor Vereador Francisco Agostinho esclareceu que as suas observações não configuravam qualquer juízo de valor, mas apenas uma nota de leitura geral da documentação apresentada.--

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as listagens consolidadas relativas ao ano de 2025, para efeitos de reporte e publicitação nos termos da Lei n.º 64/2013, incluindo:-----

a) Listagem anual de subvenções/benefícios públicos concedidos;-----

b) Listagem de apoios do Regulamento "Alvaiázere +", quando aplicável;-----

c) Listagem de isenções/reduções de taxas municipais, quando aplicável;-----

d) Identificação/listagem de contratos de comodato/cedências de bens do património municipal.

2. Aprovar, para efeitos de aferição/valorização dos contratos de comodato, o critério estimativo de €500,00/mês (valor anual estimado de €6.000,00), como referência uniforme para verificação do limiar previsto no artigo 3.º da Lei n.º 64/2013, quando não exista valorização expressa nem renda contratual. -----

a) Determinar que, após a aprovação, se proceda aos trâmites subsequentes, designadamente:

i. consolidação final e reporte/publicitação no SIREN/IGF, nos termos legais;-----

ii. publicitação no sítio institucional do Município das cedências em comodato e demais elementos a publicitar, nos termos aplicáveis; -----

iii. Envio à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

A informação n.º 1711, bem como as listagens dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

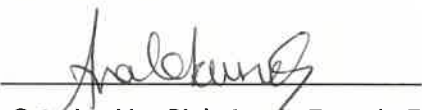
**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta e dois minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(João Paulo Carvalho Guerreiro)

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

O Vereador

  
(Ricardo José Farinha Rosa)

O Vereador

  
(Francisco Agostinho Maria Gomes)

O Vereador

  
(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

A secretária,

  
Rita Isabel da Graça Gabriel

